



**PORTARIA N.º 746 de 17 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº. 5736, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**R E S O L V E :-**

**Art. 1º** Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>04.</b>              | <b>DEAGUA</b>                                                    |
| <b>04.01.02</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>    |
| <b>17.512.0020.1002</b> | <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente</b> |
| <b>4.4.90.52</b>        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00             |

|                         |                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>04.</b>              | <b>DEAGUA</b>                                                               |
| <b>04.01.02</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>               |
| <b>17.512.0020.2061</b> | <b>Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto</b> |
| <b>e Obras</b>          |                                                                             |
| <b>3.3.90.30</b>        | Material de Consumo.....R\$ 47.000,00                                       |
| <b>3.3.90.39</b>        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00            |
|                         | <b>Total ..... R\$ 80.000,00</b>                                            |

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>04.</b>              | <b>DEAGUA</b>                                                    |
| <b>04.01.01</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE</b>                  |
| <b>17.122.0020.1002</b> | <b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente</b> |
| <b>4.4.90.52</b>        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00             |

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>04.</b>              | <b>DEAGUA</b>                                                    |
| <b>04.01.01</b>         | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE</b>                  |
| <b>17.122.0020.2059</b> | <b>Manutenção Departamento de Administração e Controle</b>       |
| <b>3.3.90.39</b>        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00 |

**Total ..... R\$ 80.000,00**

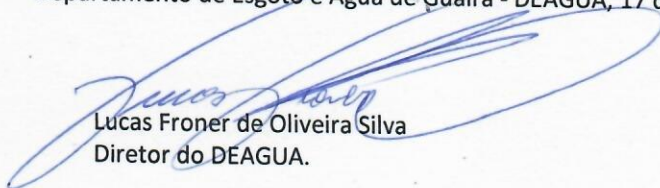
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 17 de agosto de 2020.



Lucas Froner de Oliveira Silva  
Diretor do DEAGUA.

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.

essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est. 322.083.694.110

(17) 3330 1500 | [deagua@deagua.com.br](mailto:deagua@deagua.com.br)

Rua Doze, nº 315 - Centro - Guaíra / SP  
CEP: 14790-000 - [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)





Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO

01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

567 14.243.0002.2076.0000 Planejamento, Organização e Coordenação -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 PODER EXECUTIVO

01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

579 23.334.0017.2077.0000 Desenvolvimento Econômico -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
585 23.691.0017.2078.0000 Desenvolvimento Econômico -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-772.364,90

**DECRETO Nº 5736, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2937, DE 27/11/19, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

|                  |                                                                              |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 04.              | D E A G U A                                                                  |
| 04.01.02         | DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO                       |
| 17.512.0020.1002 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente                    |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00                         |
| 04.              | D E A G U A                                                                  |
| 04.01.02         | DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO                       |
| 17.512.0020.2061 | Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras |
| 3.3.90.30        | Material de Consumo.....R\$ 47.000,00                                        |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00             |

Total ..... R\$80.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

|                  |                                                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------|
| 04.              | D E A G U A                                                      |
| 04.01.01         | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE                         |
| 17.122.0020.1002 | Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente        |
| 4.4.90.52        | Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00              |
| 04.              | D E A G U A                                                      |
| 04.01.01         | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE                         |
| 17.122.0020.2059 | Manutenção Departamento de Administração e Controle              |
| 3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00 |

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra





Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Total ..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 12 de agosto de 2020.

**José Eduardo Coscrato Lelis** **Prefeito** Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni** **Chefe do Departamento de Atos Normativos**

#### **DECRETO Nº 5737, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

"Autoriza o uso de bem público, nos termos do art. 105, §3º, da Lei Orgânica Municipal e outras providências."

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 105, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Art. 1º.** Fica permitido o uso do bem público, localizado nas adjacências do Centro Social Urbano, com frente para a Avenida 21, próxima a Rua 32, aos munícipes: **JEFFERSON CONRADO DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.288.230-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.121.258-57, residente e domiciliado à Avenida 19, nº 1305, Mutirão IV, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, **NILTON ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.174.806 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.939.668-37, residente e domiciliada à Rua 12, nº 13, Centro, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, **DIEGO MOURA DANTAS**, brasileiro, convivente em união estável, operador de moenda, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.182.395-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.616.068-41, residente e domiciliada à Rua 40, nº 488, Casa A, Miguel Fabiano, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, **DIEGO SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.288.293 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.068.978-31, residente e domiciliada à Avenida 35, nº 2126, Etelvina Santana da Silva, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, **NEDO AQUILES ANTÔNIO DA COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.218.080-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.596.148-60, residente e domiciliada à Avenida 35, nº 175, Etelvina Santana da Silva, Guaíra/SP, CEP 14.790-000 e **JUNIOR CESAR DE FREITAS**, brasileiro, convivente em união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.486.374-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.368.368-80, residente e domiciliada à Avenida 19-D, nº 1415, CECAP, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, para desenvolvimento de atividades sociais, culturais, educacionais e esportivas, em benefício a toda comunidade Guairense.

**§1º.** A presente permissão é em caráter precário e terá como duração até dia 31 de dezembro de 2020, iniciando-se do primeiro dia útil após a publicação do presente decreto.

**§2º.** Fica proibida a prática de atos político-partidários no interior e em razão ao uso do local, sob pena de extinção da presente permissão.

**Art. 2º.** Fixa-se, que todas as manutenções corretivas e preventivas, bem como a guarda e vigilância, decorrentes do uso do local, serão de inteira responsabilidade dos PERMISSONÁRIOS.

**Art. 3º.** Os PERMISSONÁRIOS, no uso do local, NÃO poderão realizar obras que alteram a estrutura do local, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO.

**Art. 4º.** Todas as intervenções realizadas no local, nos termos dos artigos 2º e 3º, serão por exclusiva conta dos PERMISSONÁRIOS, sem direito a indenização ou retenção do bem.

**Art. 5º.** A qualquer momento os PERMISSONÁRIOS poderão desocupar o imóvel, antes do término do prazo, desistindo da presente permissão, sem direito a indenização ou retenção do bem.

## **Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra**